

ESTADÃO

Livelo S.A.

CNPJ 12.888.241/0001-06 - NIRE 35.300.396.847

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 30.4.2024, às 10h30 Data, Hora e Local: Aos 30 dias do mês de abril de 2024, às 10h30, de forma não presencial. Mesa: Presidente: Vinicius Urias Favarão; Secretário: Vilson Fontoura da Silva. Presença: A Totalidade dos membros do Conselho de Administração. Convocação: Dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, em conformidade com o Artigo 15 do Estatuto Social da Sociedade. Ordem do Dia: 1) eleger, entre si, o Presidente e o Vice-Presidente deste Órgão; e 2) eleger os Diretores da Sociedade. Deliberações: Instalada a reunião, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade: 1) em conformidade com o Parágrafo Primeiro do Artigo 11 do Estatuto Social, procederam à eleição, entre si, do Presidente e Vice-Presidente deste Órgão, tendo a escolha recaída nos nomes: Presidente: Sr. Vinicius Urias Favarão; e Vice-Presidente: Sra. Paula Savão Carvalho Araújo; e 2) reeleger os Diretores da Sociedade, com prazo de mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no ano de 2026, conforme segue: Diretor-Presidente: Sr. André Fehlauer, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG 22.929.69 SSP/SC, CPF 908.180.839-72, com domicílio na Alameda Xingu, 512, 1º andar, "Edifício Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030; Diretores sem designação específica: Sra. Esther Dalmas, brasileira, divorciada, advogada, OAB/SP 108.320, CPF 008.032.848-29; e Sr. Flávio Augusto Corrêa Basilio. brasileiro, casado, administrador, RG 12.625.436 SSP-MG, CPF 049.977.126-55, ambos com domicílio na Alameda Xingu, 512, 8° andar, Edifício "Condomínio Evolution Corporate", Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030, Alphaville, Barueri, SP, CEP 06455-030. Os Diretores ora reeleitos foram empossados em seus cargos mediante assinatura dos respectivos Termos de Posse, que ficam arquivados na sede da Sociedade, nos termos do Artigo 149 da Lei 6.404/76, tendo declarado, sob as penas da Lei, não estar impedido de exercer a administração da Sociedade: a) por lei especial; b) em virtude de condenação criminal; c) em virtude de condenação criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, aa) Mesa: Vinicius Urias Favarão - Presidente; Vilson Fontoura da Silva - Secretário; Membros do Conselho de Administração: Vinicius Urias Favarão - Presidente, Paula Sayão Carvalho Araújo - Vice-Presidente, Marcelo de Araújo Noronha, Pedro Bramont, José Ramos Rocha Neto, Larissa da Silva Novais Vieira e Gilmar Dalilo Cezar Wanderley - Membros. Certifico que esta é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio da Sociedade. Vilson Fontoura da Silva - Secretário. JUCESP nº 301.496/24-9 em 12/08/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

